



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, é a responsável pelo fomento do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização da Tradicional Festa da Banana, para alcançarmos o objetivo proposto a Secretaria irá contratar shows artísticos para apresentação no evento.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal	Luciana Mara Duarte Simões

2.3. Requisitos da Contratação:

O contrato celebrado será por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Os artistas ou a empresa que os representam deverão apresentar toda comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como comprovação do valor proposto, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, release com apresentações da trajetória do, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para a tradicional Festa da Banana de Itambé do Mato Dentro/MG, sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em conta a discricionariedade do gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.2. Descrição da solução:

A solução que visa com o objeto solicitado, é a contratação de Show artístico, para apresentação no dia 27/07/2024 durante a realização das festividades da tradicional Festa da Banana de Itambé do Mato Dentro/MG.

Para que o objetivo de fomentar o trade turístico e de lazer local seja alcançado, a contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:

- Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público;
- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que a Tradicional Festa da Banana de Itambé do Mato Dentro/MG, será realizada nos dias 26 e 27 de julho de 2024, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo, será realizada a contratação de diversas atrações artísticas, sendo a presente contratação para apresentação no sábado, dia 27/07/2027.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A contratação de um show artístico será realizada por meio de inexigibilidade, de acordo com o Art. 74, II da Lei 14.133/21.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Tendo em vista a apresentação de notas fiscais apresentadas onde demonstra real comprovação de que o valor proposto se encontra no praticado no mercado.

NF.	ÓRGÃO CONTRATANTE	VALOR
2016/416	Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz	R\$ 10.000,00
2019/285	Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro	R\$ 7.000,00
2022/229	Prefeitura Municipal de Divinésia	R\$ 7.500,00
2023/418	Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara	R\$ 9.000,00
2023/650	Prefeitura Municipal de Contagem	R\$ 7.300,00

A GLOBAL SUPORT, propôs o valor para a apresentação da banda LEGIÃO II no dia 27/07/2024 na festa da banana de Itambé do Mato Dentro, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A empresa GLOBAL SUPORT justificou a esta secretaria que o preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) está incluso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



todas as despesas com hospedagem, transporte, cachê e alimentação da banda. E que as notas fiscais com valores inferiores enviadas para a comprovação de preços praticado no mercado pela banda LEGIÃO II, a empresa não teria os gastos com hospedagem, e um gasto consideravelmente menor com o transporte, uma vez que os shows foram realizados próximos onde residem os artistas. Apresentaram ainda uma nota fiscal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais, cujo apresentação da banda ocorreu no dia 22/06/2019 durante a XXXI Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro, nota fiscal de apresentação de 05 anos anteriores, demonstrando que o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais proposto na presente data é um valor dentro do mercado atual praticado pela banda.

Dessa forma o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, proposto pela empresa para a realização do show da banda “LEGIÃO II” atende os requisitos para a contratação, onde demonstra a real comprovação de valor utilizado no mercado.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente a solução da contratação de show artístico para apresentação no dia 27/07/2024 na Tradicional Festa da Banana de Itambé do Mato Dentro/MG, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, uma vez que o documento não foi elaborado por esta administração.

O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

Embora ainda que não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza da contratação que é esporádica, episódica, porém, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações anuais.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Como resultado pretendemos apresentar à população e as turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento e uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda ao nosso município.

4.2 Providencias a serem adotadas:

Para a realização da apresentação do show artístico o município providenciara contratações de empresas para o fornecimento de estrutura, como palco, iluminação e som, entre outros, de forma a atender o objeto pretendido.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itambé do Mato Dentro, 16 de julho de 2024.

Luciana Mara Duarte Simões
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 033/2023